

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 168/94

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.994.

"*cria cargos públicos e dá outras providências*".

Sancionado
Em 30 / 11 / 94

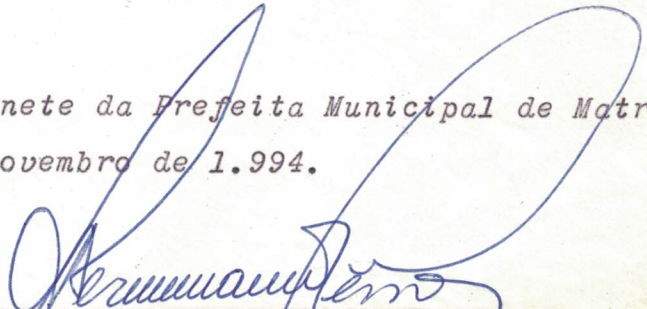
A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de Funcionário do Município, 20 (vinte) cargos de provimento em comissão, sendo 04 de SUPERVISOR DE OBRAS, com símbolo D.A.I.º I e 16 (dezesseis) de INSTRUTOR DE OBRAS, com símbolo D.A.I.º II.

Art. 2º - Para fazer, face às despesas inerentes à presente lei, fica a Chefe do Poder Executivo autorizada à abrir crédito especial ou suplementar até o limite das mesmas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1.994, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã,
aos 30 dias do mês de novembro de 1.994.


Ivania Alves Fernandes Pessoa
- Prefeita Municipal -